

Registro de Decreto  
EM 23 DE OUTUBRO DE 2023  
Nome: Matheus

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**LEI N° 1.093 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

**Ementa:** “Dispõe sobre a criação do Dia “D” da Empregabilidade Inclusiva, para Pessoas Com Deficiência (PCD) no Município de Paudalho”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído por esta Lei, o dia 30 de agosto como o **Dia “D” da Empregabilidade Inclusiva no âmbito do Município de Paudalho**.

**Art. 2º** - Esta Lei está em consonância com a Constituição federal (1988) e com a Lei Brasileira de Inclusão (2015).

**Art. 3º** - Para os fins e objetivos desta Lei, define-se empregabilidade inclusiva como a criação ou fortalecimento dos postos de trabalho (adaptados ou direcionados) voltados às pessoas com deficiência e processos formativos voltados à defesa da empregabilidade inclusiva.

**Art. 4º** - No âmbito da Política Municipal estabelecida por esta Lei, cabe ao poder público:

I – Identificar as pessoas com deficiência em idade produtiva e condições objetivas e interesse em trabalhar (diagnóstico);

II- Mobilizar os setores privados para a criação de vagas de emprego para pessoas com deficiência;

III- Criar estímulos para empregadores de pessoas com deficiência;

IV- Criar uma ação intersetorial entre as Secretarias de Assistência, Saúde, Educação e Governo para construção de pautas correspondentes a este tema;

**Art. 5º** - O município poderá realizar ações de visibilidade voltados à inclusão socioprodutiva da pessoa com deficiência.

I – O município deverá utilizar suas redes de comunicação para divulgar e fortalecer este dia;

II-O município deverá oportunizar atividades que discutam a questão da inclusão produtiva e do combate ao capacitismo voltadas aos servidores públicos e sociedade em geral.

**Art. 6º** - Essa lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho, 23 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito

Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DO  
**PAUDALHO**  
Construindo um novo amanhã!